

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

Estado do Espírito Santo

*O Vereador desta Câmara Municipal Sr. **Emerson Rodrigues Lessa**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. Nº 169, XII, do Regimento Interno dessa Casa:*

INDICA

Indica ao Senhor Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. Luciano Faria Queiroz, que sejam tomadas as providências necessárias para a disponibilização de chip telefônico com número próprio e pacote de dados móveis para cada tablet utilizado pelos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Divino de São Lourenço-ES.

JUSTIFICATIVA

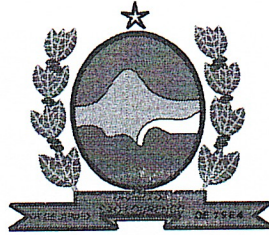
A presente indicação tem por finalidade garantir melhores condições de trabalho aos Agentes Comunitários de Saúde, considerando que os tablets são ferramentas indispensáveis para a realização de cadastros, atualização de informações, visitas domiciliares e alimentação de sistemas de saúde em tempo real.

Atualmente, os dispositivos possuem acesso apenas por meio de rede Wi-Fi, o que limita o trabalho dos profissionais, especialmente em locais onde não há disponibilidade de internet, situação muito comum em residências da zona rural do Município.

A disponibilização de um chip telefônico com número próprio e acesso à internet móvel para cada tablet permitirá maior agilidade, eficiência e continuidade no atendimento, possibilitando o lançamento imediato das informações coletadas em campo e melhorando a qualidade do serviço prestado à população.

Diante da relevância da medida, solicito ao Poder Executivo atenção especial para o atendimento desta importante demanda, visando fortalecer e valorizar o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde.

ODAVONNA



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

*Plenário da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço-ES, aos 04 dias do
mês de maio de 2026.*


Emerson Rodrigues Lessa
Vereador

Indicação nº 009/2026

